



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

ERRATA Nº 01/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO, por intermédio do **Agente de Contratação**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, publicidade, isonomia e julgamento objetivo, **TORNA PÚBLICA** a presente **ERRATA** referente a Concorrência Presencial nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito - TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC - Seleção nº ***.***.039-04/2025, para fins de **ajuste formal da ordem das fases do certame**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ / INTERPRETA-SE

Que o procedimento licitatório adota rito no qual a **fase de julgamento das propostas e lances antecede a fase de habilitação**.

LEIA-SE / CONSIDERE-SE

Que o procedimento licitatório será conduzido **COM HABILITAÇÃO ANTERIOR À FASE DE LANCES**, observando-se a seguinte ordem:

1. Credenciamento dos licitantes;
2. Recebimento dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação;
3. Abertura e análise dos documentos de habilitação (Envelope nº 02);
4. Habilitação dos licitantes que atenderem às exigências editalícias;
5. Abertura, análise e julgamento das propostas dos licitantes habilitados (Envelope nº 01);
6. Realização da fase de lances, quando aplicável, exclusivamente entre os licitantes previamente habilitados;
7. Classificação final, fase recursal, adjudicação e homologação.

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se de **Justificativa Administrativa** destinada a fundamentar a opção pelo **rito procedimental com habilitação anterior à fase de lances**, no âmbito da **Concorrência Presencial nº 04/2025 - Processo Licitatório nº 149/2025**.

A **Lei Federal nº 14.133/2021**, em seu art. 17, §1º, autoriza expressamente que, **mediante previsão no edital e ato motivado**, a **fase de habilitação anteceda as fases de julgamento e de lances**, conforme transcrição:

“Art. 17 (...)

§ 1º A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado e previsto no edital, anteceder as fases de julgamento e de lances.”

No caso concreto, a Administração opta pela **habilitação prévia** em razão da **complexidade técnica do objeto**, do **valor estimado da contratação** e da necessidade de **assegurar maior segurança jurídica ao procedimento**, evitando a participação na fase competitiva de licitantes que não atendam às exigências mínimas de habilitação.

A medida visa, ainda:

- **Racionalizar a condução da sessão pública,**
- **Evitar atos processuais inúteis,**
- **Preservar a isonomia entre os licitantes habilitados,**
- **Mitigar riscos de nulidades futuras,** em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

Diante disso, a Administração promoveu a **ERRATA formal do Edital**, ajustando expressamente a ordem das fases, **sem alteração do objeto, critérios de julgamento ou condições de participação**, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

Assim, resta **plenamente justificada** a adoção do rito procedimental com **habilitação anterior** à fase de lances, nos termos da legislação vigente e dos entendimentos consolidados pelos órgãos de controle.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O presente ajuste alcança, especialmente, os **itens 7, 8, 9, 10 e 11 do Edital**, que passam a ser interpretados conforme a ordem de fases ora estabelecida;

II - Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitem com a presente ERRATA;

III - A ERRATA **íntegra o Edital para todos os fins legais e deverá ser publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação**



do instrumento convocatório original.

Carrasco Bonito - TO, 15 de dezembro de 2025.

JEAN DOS ANJOS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e4fc08-15122025172114**